



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 143.09.2025

Santo André, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 217/2025 – G.P. – Proc. CM nº 5574/2025 – Cota nº 30/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 213/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa dar denominação a praça pública entre as Ruas Barra Mansa e Bauru, Vila Linda, como “Nadir Restivo de Almeida”, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, trata-se de ilha viária, urbanizada como área verde, sem classificação fiscal, decorrente de obras de melhorias viárias para o acesso aos logradouros Rua Barra Mansa e Rua Bauru.

No entanto, vale registrar que a denominação, caso aprovada, servirá apenas para identificação do local, não constando no Bando de Áreas Públicas.

Quanto à denominação proposta, informamos que não há, no Município de Santo André, nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora sugerido.

Por derradeiro, destacamos que o projeto em questão apresenta fragilidades quanto à técnica legislativa que comprometem sua clareza e compreensão, sendo recomendável sua readequação formal.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

O projeto de lei em tela carece de um artigo inaugural que defina de forma clara e objetiva o objeto da norma, conforme exige a boa técnica legislativa. Observa-se que o texto inicia com desnecessária menção a dispositivo da Lei Orgânica do Município, acerca da competência da Câmara, sem que, previamente, se declare de maneira direta que o propósito da lei é a denominação da praça.

Pelas razões técnicas acima expostas o presente projeto de lei não merece prosperar.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André